



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SISTEMA DE INFORMAÇÃO E DIAGNÓSTICO

É expressamente proibido qualquer tipo de intervenção em Área de Preservação Permanente, salvo as hipóteses legalmente previstas.

Deverá ser observada rigorosamente a formatação deste formulário, não sendo permitida qualquer inclusão, exclusão ou alteração de campos, sob pena de não aceitação do documento, observados os casos que demandam adaptação do formulário ao caso concreto.

Enquadramento: **Loteamentos industriais.**

Descrever a atividade desenvolvida:.....

Área total..... (ha) | ≤ 20 ha

I. INFORMAÇÕES GERAIS	
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR	
Nome / Razão Social:	
Representante Legal:	
CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	
Rua:	Número:
Bairro:	CEP:
Município/UF:	
ENDEREÇO DA ATIVIDADE	
Rua:	Número:
Bairro:	CEP:
Município/UF:	
Ponto de Referência:	
Telefones para contato:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PREENCHIMENTO DESTES FORMULÁRIO	
Nome:	
Profissão:	CPF:
Registro no Conselho da Classe:	
Número do Cadastro na Secretaria de Meio Ambiente:	
Endereço:	Número:
Bairro:	CEP:
Município/UF:	Telefones:
E-mail:	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

II. CARACTERÍSTICAS DA ÁREA

II.1. Localização:

- Zona Urbana Zona Rural

Inserida em área:

- Industrial Residencial Comercial Mista

Outra. Especificar:

II.2 Há residência(s) de terceiros no entorno do empreendimento?

- Sim Não

II.3 A área está inserida em Unidade de Conservação (UC) ou em sua Zona de Amortecimento?

- Sim

Nome da Unidade de Conservação:

Nº do documento referente à anuência (se aplicável):

- Não

II.4 O empreendimento ocupa Área de Preservação Permanente (APP), assim definida pela Lei Federal 12.651/12?

Deve-se considerar toda e qualquer estrutura e unidade, mesmo que de apoio, como área do empreendimento, observando especialmente a localização de topos de morros, rios, córregos, riachos, nascentes, lagoas, reservatórios, praias e estuários.

- Sim. Tipo de APP: Tamanho da área ocupada:(m²).

O que está em APP?

- Não.

* A área da atividade não deve corresponder a APP, excetuam-se somente os casos de interesse social e Utilidade pública previstos na Lei Federal nº 12.651/12 (artigo 3º, incisos VIII e IX), devidamente comprovados, situação em que deverá ser formulada consulta à SMMA, acompanhada de proposta de Medida Compensatória pela utilização de tal área. Quando localizado em áreas a montante de captação de água a construção deve garantir a preservação da citada captação.

II.5 Se a resposta do item anterior for NÃO, existe corpo hídrico no entorno até 100 m dos limites do empreendimento?



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Sim. Especificar o tipo: Distância:(m).

Não

II.6 Haverá supressão de vegetação?

Sim

Nº do documento referente à autorização expedida pelo IDAF:

Não

II.7 . Descrever o tipo de vegetação no entorno da atividade (pastagens, fragmentos de mata/floresta, plantações (café, hortaliças, etc.):

Não possui.

II.8 Áreas:

Lote de menor área _____ m²

II.9 Existe na gleba, ou em parte dela, terrenos alagadiços e sujeitos as inundações?

Não

Sim para solução do problema será realizada a

Execução de Drenagem

Outra solução. Especificar

II.10 A gleba, ou parte dela, apresenta DECLIVIDADE igual ou superior a 30% (trinta por cento)?

Não

Sim

Caso sim. A declividade máxima é: _____ %

Diretrizes e exigências específicas definidas pela Prefeitura Municipal para ocupação em áreas de grande declividade

Especificar _____

II.11 A gleba, ou parte dela, situa-se em faixa de domínio da União?

Não

Sim

Nº Ofício com a anuência do GRPU: _____

II.12 O empreendimento interfere em áreas com sítios arqueológicos, bens materiais tombados, bens imateriais registrados, ou no entorno destes ?

Não

Sim

Nº Ofício com a anuência do IPHAN: _____

II.13 O empreendimento tem interface com rodovias estaduais ou federais ?



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Não

Sim Nº Ofício com a manifestação do DER/DNIT: _____

II.14 O empreendimento altera uso do solo rural para fins urbanos ?

Não

Sim Nº Ofício com a audiência do INCRA: _____

III. COORDENADAS UTM DO PERÍMETRO DA ÁREA ÚTIL DA ATIVIDADE

- Coordenadas dos vértices da Poligonal (mínimo de 04 pontos):

UTM (N):

UTM (E):

UTM (N):

UTM (E):

UTM (N):

UTM (E):

UTM (N):

UTM (E):

UTM (N):

UTM (E):

UTM (N):

UTM (E):

Obs: O Datum utilizado deverá ser o WGS84 e coordenadas em UTM

IV. INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE

IV.1 Fase do empreendimento:

Planejamento Instalação Operação.

Previsão de início da operação:

Data de início da atividade:

IV.2 Área útil:ha. Número de lotes:

IV.3 Haverá necessidade de terraplanagem?

Sim. Caso sim deverá ser preenchido e apresentado SID específico para terraplanagem.

Não



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

IV.4 Possui Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao IBAMA:

Sim Não

Descreva a concepção da infra-estrutura básica a ser adotada para o empreendimento, abordando os seguintes tópicos, contemplando possíveis impactos e medidas mitigadoras

- Abastecimento de água
- Esgotamento sanitário
- Drenagem pluvial
- Coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos
- Energia elétrica
- Pavimentação do sistema viário
- Arborização

V. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

OBS.: Indicar todas as fontes efetivamente utilizadas.

V.1. Finalidade de uso da água:

V.2. Consumo de água:m³/dia.

V.3. Fontes de abastecimento de água:

- Rede Pública. Informar nome da Concessionária / Empresa:
- Poço(s). Informar: Tipo: Quantidade:
- Reservatórios, represas ou barragens. N° da licença/autorização:
- Curso d' água (rios, córrego e riachos). Nome:
-
- Lago/lagoa. Nome:
-
- Captação de água pluvial.
- Reutilização da água.
- Nascente.
- Outros. Especificar:

Em caso de usos passíveis de outorga:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Outorga para uso de recurso hídrico.

↳ Federal Estadual

Nº do documento

Certidão de dispensa de outorga

↳ Federal Estadual

Nº do documento

Não passível atualmente de outorga ou dispensa: realiza captação de águas subterrâneas, pluviais, não utiliza recurso hídrico diretamente para abastecimento próprio e não realiza lançamento de efluentes em corpos de água (serviços disponibilizados pela concessionária de água e esgoto).

Para os empreendimentos que prevêm interligação ao sistema público de abastecimento de água, o projeto deverá conter : *(Obrigatório apenas para a LI)*

1. Memorial Descritivo e de Cálculo

No memorial descritivo e de cálculo deverão ser apresentados no mínimo os seguintes itens:

- a) População de projeto (população atendida), parâmetros de dimensionamento adotados (consumo *per capita*, vazão, dentre outros);
- b) Dimensionamento da rede de adução e distribuição de água;
- c) Relação e especificação de materiais e equipamentos da rede de adução e distribuição: tubulação, poços de inspeção, travessias, dentre outros;
- d) Descrição e dimensionamento das Estações Elevatórias - EEs, caso existam: dimensões, dispositivos, quantidade de conjuntos moto-bomba por EE, vazão dos conjuntos moto-bomba por EE, dentre outros;
- e) Indicação do ponto de interligação ao sistema público de abastecimento de água (coordenadas UTM, datum WGS 84, zona 24K);
- f) Volume de escavações e aterros descrevendo a origem/destino do material a ser utilizado.

2. Planta georreferenciada da Rede de adução e distribuição

A planta da rede de abastecimento de água deverá conter:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

- a) Traçado da rede, em consonância com o projeto urbanístico do empreendimento, indicação do sentido do fluxo, ligações domiciliares e localização do ponto de interligação ao sistema público de abastecimento de água;
- b) Localização das EEs, caso existam.

Para os empreendimentos que prevêem sistema coletivo de abastecimento de água próprio, o projeto deverá conter: (Obrigatório apenas para a LI)

1. Memorial Descritivo e de Cálculo

No memorial descritivo e de cálculo deverá ser apresentado:

- a) População de projeto (população atendida), parâmetros de dimensionamento adotados (consumo *per capita*, vazão, justificativa da alternativa técnica adotada, bem como a forma de execução de cada etapa ou fase da obra projetada, dentre outros);
- b) Descrição do tratamento da água contendo descrição e forma de utilização dos insumos/produtos químicos; direcionamento da água e descarte e dos resíduos, eficiência do sistema proposto; e outras informações de caráter relevante para a compreensão de tal fluxo operacional;
- c) Fluxograma operacional informando todas as etapas de tratamento;;
- d) Dimensionamento das unidades operacionais da Estação de Tratamento de Água - ETA (unidades de coagulação e floculação, decantador, filtro, destinação de lodo, dentre outros) e dos reservatórios, caso se aplique;
- e) Descrição e dimensionamento das Estações Elevatórias de Água, caso existam: dimensões, dispositivos, quantidade de conjuntos moto-bomba por EE, vazão dos conjuntos moto-bomba por EE, extravasores ;
- f) Indicação do ponto de captação de água (coordenadas UTM, datum WGS 84, zona 24K enome do curso d'água, caso se aplique);

2. Planta georreferenciada do Sistema

A planta do sistema de abastecimento de água deverá conter:

- a) Traçado da rede, em consonância com o projeto urbanístico do empreendimento, indicação do sentido do fluxo, das ligações domiciliares e da localização dos poços de visita (PVs);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

b) Localização da ETA e das EEs, caso existam.

Intervenções em APP

Para as redes que estiverem projetadas em área de preservação permanente (APP), deverá ser informado ainda:

- a) Percentual da APP interferida;
- b) Área da APP interferida em metros quadrados (m²).
- c) Indicação em planta da área de intervenção ocasionada pela implantação e operação da rede de abastecimento de água;

VI. SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL

Deverão ser apresentados projetos específicos para a drenagem, em consonância com o projeto de pavimentação, contendo no mínimo: *(Obrigatório apenas para a LI)*

1. Planta de drenagem em escala que permita boa visualização (1:500 ou 1:1000) tendo como base o projeto urbanístico, contendo indicação do sentido de escoamento nas vias, quadras e rede de drenagem com Indicação gráfica das estruturas de captação e transporte, com as respectivas dimensões lineares, diâmetros, declividades longitudinais, profundidades, cotas de fundo e topo dos poços de visita, etc., definindo com exatidão todos os pontos de lançamento ou ligação por meio de quadro de coordenadas.

Todas as estruturas deverão ser indicadas na legenda.

2. Planta(s) em escalas adequadas demonstrando as sub-bacias e as bacias de contribuição a serem utilizadas para os cálculos;
3. Plantas dos perfis transversais das galerias de águas pluviais;
4. Indicação de tanques ou reservatórios de detenção;
5. Plantas com detalhamento das estruturas hidráulicas;
6. Memorial Descritivo de Drenagem suficientemente detalhado para fácil entendimento contendo descrição da obra, parâmetros de projeto, justificativas e fonte dos dados utilizados contendo no mínimo:
 - Área da bacia de drenagem, método de cálculo adotado, equações utilizadas, coeficientes de escoamento superficial, intensidade, duração e frequência de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

precipitação, período de recorrência, tempo de concentração, capacidade de escoamento das vias.

- Tabela de dados dos pontos de projeto com dimensões, vazão nos trechos de rede, etc.
- Material dos tubos e conexões, a extensão da rede, tipo e quantitativo dos dispositivos de drenagem (dissipadores de energia, comportas, galerias, grades, poços de visita, bocas-de-lobo, valas e bacias de infiltração).
- Diretrizes para operação e manutenção do sistema, destinação dos resíduos retidos nas valas e bacias de infiltração.

OBS: O projeto deve ser elaborado buscando reduzir o escoamento das águas de drenagem do empreendimento até os corpos receptores ou outras redes de drenagem pluvial por meio técnicas compensatórias como, por exemplo, criação de áreas verdes, uso de revestimentos de elevada rugosidade, uso de pavimentos permeáveis, implantação de mecanismos de detenção/infiltração, captação e reuso de águas pluviais ou outros métodos a serem descritos no projeto.

VII. ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Para os empreendimentos que prevêem sistema coletivo de esgotamento sanitário próprio, o projeto deverá conter: (*Obrigatório apenas para a LI*)

1. Memorial Descritivo e de Cálculo

No memorial descritivo e de cálculo deverá ser apresentado:

- a) População de projeto (população atendida), parâmetros de dimensionamento adotados (contribuição *per capita*, taxa de infiltração na rede, carga orgânica, vazão, tempo de detenção, dentre outros), eficiência do sistema proposto;
- b) Descrição e dimensionamento do tratamento proposto e das unidades operacionais da Estação de Tratamento de Esgotos - ETE (gradeamento, desarenador, caixa de gordura, reator biológico, decantador, flotador, destinação final do efluente, destinação de lodo, dentre outros);
- c) Descrição e dimensionamento das Estações Elevatórias de Esgoto Bruto - EEEB's, caso existam: dimensões, dispositivos (gradeamento e desarenador), quantidade de conjuntos moto-bomba por EEEB, vazão dos conjuntos moto-bomba por EEEB, extravasores;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

- d) Indicação do ponto de lançamento final da ETE (coordenadas geográficas Datum WGS 84, nome do corpo receptor, caso se aplique).

2. Planta do Sistema e da Rede Coletora

A planta do sistema de esgotamento sanitário deverá conter:

- a) Traçado da rede coletora em consonância com o projeto urbanístico do empreendimento, indicação do sentido do fluxo e localização dos poços de visita (PV's);
- b) Localização da ETE, das EEEB's, caso existam, e do ponto de lançamento final do efluente tratado.

Para os empreendimentos que prevêm interligação ao sistema público de esgotamento sanitário, o projeto deverá conter: *(Obrigatório apenas para a LI)*

1. Memorial Descritivo e de Cálculo

No memorial descritivo e de cálculo deverá ser apresentado:

- a) População de projeto (população atendida), parâmetros de dimensionamento adotados (contribuição *per capita*, taxa de infiltração na rede, vazão, dentre outros);
- b) Descrição e dimensionamento das Estações Elevatórias de Esgoto Bruto - EEEB's, caso existam: dimensões, dispositivos (gradeamento e desarenador), quantidade de conjuntos moto-bomba por EEEB, vazão dos conjuntos moto-bomba por EEEB, extravasores;
- c) Indicação do ponto de interligação ao sistema público de esgotamento sanitário (coordenadas geográficas Datum WGS 84).

2. Planta da Rede Coletora

A planta do sistema de esgotamento sanitário deverá conter:

- a) Traçado da rede coletora em consonância com o projeto urbanístico do empreendimento, indicação do sentido do fluxo e localização do ponto de interligação ao sistema público de esgotamento sanitário;
- b) Localização das EEEB's, caso existam.

Para os empreendimentos que prevêm implantação de sistema individual de tratamento de esgoto, o projeto deverá conter: *(Obrigatório apenas para a LI)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

1. Memorial Descritivo e de Cálculo

No memorial descritivo e de cálculo deverá ser apresentado:

- a) População de projeto (número de pessoas por residência), parâmetros de dimensionamento adotados (contribuição *per capita*, vazão, dentre outros);
- b) Descrição e dimensionamento do tratamento proposto e das unidades operacionais da Estação de Tratamento de Esgotos - ETE individual (caixa de gordura, reator(es) biológico(s), destinação final do efluente, destinação de lodo);
- c) Relação e especificação de materiais da ETE;

2. Planta

A planta da ETE individual deverá conter desenho arquitetônico e cortes das unidades de tratamento.

VIII.GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

OBS: O Plano deverá ser elaborado por técnicos habilitados, devendo constar a assinatura do profissional e da equipe, bem como suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART). Apresentar os dados do Responsável Técnico pelo Projeto/Equipe Técnica, conforme abaixo:

- Nome
- CPF/CNPJ
- Número do Registro Profissional
- Telefone para contato
- E-mail

O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRSCC) deverá conter: (Obrigatório apenas para a LI)

1. Os pontos de lançamento dos resíduos
2. Para a etapa de diagnóstico do RSCC, elaborar os seguintes itens:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

- a. Apresentar a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados;
 - b. Quantificar e qualificar os RSCC gerados em todas as frentes de trabalho da atividade, priorizando a identificação quanto à periculosidade;
 - c. Identificar os principais fluxos do resíduo da atividade até sua destinação final, apresentando seus impactos socioeconômicos e ambientais;
 - d. Apresentar informações georreferenciadas a respeito de empreendimentos, mais próximos à atividade, que utilizam os resíduos como subproduto de outros processos produtivos, por exemplo, as unidades de manejo de RSCC (transbordos, usinas de triagem, usinas de beneficiamento);
 - e. Apresentar informações georreferenciadas sobre as possíveis áreas de disposição e destinação final de RSCC, isto é, aterros para RSCC, mais próximas à atividade;
 - f. Apresentar relatório descrevendo as ações tomadas pela prefeitura municipal a respeito deste resíduo, explicitando os responsáveis (setor e coordenador) por cada etapa do gerenciamento;
 - g. Identificar as soluções consorciadas ou compartilhadas com outros geradores;
 - h. Definir os procedimentos operacionais relativos às etapas de gerenciamento dos RSCC gerados sob responsabilidade do empreendedor;
 - i. Listar as metas e procedimentos relacionados à minimização de geração de RSCC, a sua reutilização e/ou reciclagem, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA e do SNVS;
 - j. Listar as ações preventivas e corretivas a serem executadas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentes, considerando o armazenamento, o carregamento e o transporte;
 - k. Listar as medidas saneadoras dos passivos ambientais relacionados aos RSCCs; e
 - l. Apresentar a periodicidade de revisão do PGRSCC, observado o prazo de vigência da respectiva licença de instalação.
3. Caso haja resíduos considerados perigosos entre os RSCCs, estes deverão ser detalhados (tipologia, quantidade, periculosidade e outros). As ações de armazenamento e controle devem seguir legislação específica vigente para Resíduos Sólidos Perigosos, bem como, serem adotadas demais exigências previstas em regulamento ou em normas técnicas. Deve ser informado,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

imediatamente, aos órgãos competentes, a ocorrência de acidentes ou outros sinistros relacionados a estes resíduos. Devem ser adotadas medidas destinadas a reduzir o volume e a periculosidade destes.

4. Para cada etapa de elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle do armazenamento, do transporte e da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, deverá ser designado responsável técnico devidamente habilitado.

OBS FINAL. É obrigatório, na destinação final, encaminhar o RSCC para aterro apropriado de material de construção civil ambientalmente licenciado. Caso exista formas de reutilizar ou reciclar, protocolar justificativa por escrito, detalhando o destino final com coordenadas (UTM 24K Datum WGS 84) e informando a finalidade, o responsável pelo local e a cópia da licença ambiental da atividade em quesito.

ORIENTAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PGRS DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE

OBS I: Aqui entendidos como os resíduos gerados no canteiro de obras pelo escritório, sanitários e refeitório, oriundos da instalação do empreendimento, podendo atingir as áreas de influência direta ou indireta do empreendimento, provocando poluição ambiental.

OBS II: O Plano deverá ser elaborado por técnicos habilitados, devendo constar a assinatura do profissional e da equipe, bem como suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART). Apresentar os dados do Responsável Técnico pelo Projeto/Equipe Técnica, conforme abaixo:

- Nome
- CPF/CNPJ
- Número do Registro Profissional
- Telefone para contato
- E-mail



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

1. Estimar a massa gerada por experiência em canteiros de obras, ou através de: dados demográficos, parâmetros do IBGE, Sistema Nacional de Informações em Saneamento (SNIS), Pesquisa Nacional de Saneamento Básico (PNSB) e outros. As formas de estimativa, a identificação dos fluxos e o levantamento das características gerais do manejo dos RSU dentro da atividade deverão levar em consideração as peculiaridades de localidades de pequeno porte, tais como: grau e formas de dispersão, densidade da mão-de-obra nos diferentes locais, formas de acesso, entre outros.
 - a. A estimativa da geração de RSU na atividade deverá apresentar uma projeção para todo o período de validade da Licença de Instalação e/ou da Licença de Operação (curto, médio e longo prazo).
 - b. Caso o empreendedor utilize dos serviços de coleta de lixo municipal, o PGRSU deverá apresentar uma visão integrada das ações, principalmente do transporte, entre o empreendimento e a companhia municipal, localizando a área de transbordo e de destinação final do RSU.
 - c. Identificar, junto ao(s) órgão(s) executor(es), as características gerais dos serviços públicos de limpeza urbana e do manejo dos resíduos sólidos no município de instalação da atividade, detalhando: tipo(s) de coleta(s) utilizada(s), frequência de coleta, distância (em quilometragem) entre a atividade e a destinação final do RSU e a existência de cobrança pelos serviços municipais prestados.
2. Georreferenciar (UTM 24K Datum WGS 84) as possíveis áreas de destinação final de RSU mais próximas à atividade e, caso couber, identificar as soluções consorciadas ou compartilhadas com outros geradores.
3. Identificar a presença de catadores independentes e/ou de associações e/ou cooperativas de materiais recicláveis, apontando aqueles que estejam estruturados ou formalizados
4. Descrever todos os empreendimentos do município que utilizam os resíduos como subproduto ou que sejam unidades de manejo de RSU (triagem, beneficiamento, revenda).

OBS FINAL: A periodicidade de revisão do PGRSU deverá ser anual ou no prazo estabelecido na licença prévia com apresentação de relatório de resultados ao órgão ambiental.

IX.ROTEIRO DE ACESSO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Informar as principais vias de acesso e pontos de referência:

X.LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Apresentar foto aérea indicando a situação de ocupação da área (habitação, serviço público, arruamento, atividades produtivas locais e outros), recursos florestais, bem como, deverá constar todos os recursos hídricos (nascentes, lagos, lagoas, rios, córregos...)

Poderão ser utilizadas imagens do ORTOFOTOMOSAICO (I3Geo) disponibilizadas no endereço eletrônico do IEMA (www.meioambiente.es.gov.br).

ESTE TÓPICO DEVERÁ CONSTAR EM ANEXO AO PRESENTE DOCUMENTO

XI. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO (detalhado e de fácil visualização) com data, devendo ilustrar as seguintes situações:

- Localização do empreendimento;
- Identificação do interior da área;
- Sistemas de coleta e tratamento dos efluentes gerados;
- Local de armazenamento dos resíduos gerados na atividade;
- Outros controles adotados.

Informamos ainda que:

Nada mais existe a declarar

Declaramos o que consta em anexo

Anexo (Informações Complementares) *



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Os **Sistemas de Informação e Diagnóstico (SIDs)** são roteiros sistematizados de caracterização do empreendimento que visam fornecer uma visão panorâmica dos procedimentos de controle ambiental implantados na atividade e fornecem informações acerca das ações de gerenciamento de resíduos e manutenção preventiva de equipamentos de controle. No entanto, pela multiplicidade de arranjos produtivos encontrados nas empresas prestadoras de serviços e fabricantes de produtos, é impraticável criar um sistema de diagnóstico que contemple todas as possibilidades de controle de geração de efluentes e gerenciamento de resíduos. Nesse sentido, o SID deverá ser complementado com informações pertinentes e relevantes quanto a aspectos não contemplados nos campos acima.

Diagnóstico relativo à geração de resíduos

Plano de manutenção

- Explicitar, caso não tenha sido contemplado nos campos acima, periodicidade, responsável e procedimentos a ser adotado para a manutenção dos sistemas de controle implantados.

Fluxograma do processo produtivo

- Elaborar fluxograma do processo produtivo, evidenciando as possibilidades de geração de efluentes e resíduos sólidos e seus respectivos controle e gerenciamento.

Documentação complementar obrigatória

Para emissão de LP:

- **SID devidamente preenchido;**
- **Laudo do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (IDAF), incluindo mapa georreferenciado, devidamente assinado pelo técnico responsável, com demarcação das Áreas de Preservação Permanente, da Reserva Legal, das áreas passíveis de supressão vegetal e de ocupação do solo;**
- **Anuência da concessionária local de saneamento sobre a viabilidade e a capacidade de atendimento do empreendimento quanto à operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e de coleta, tratamento e destinação final do esgoto sanitário, com as diretrizes/especificações técnicas de projeto. Caso o sistema de esgotamento sanitário a ser projetado venha a ser interligado em sistema existente, a anuência deverá informar o ponto de interligação e a Estação de Tratamento de Esgoto que receberá os efluentes, com o respectivo número da licença ambiental ou do processo de licenciamento. A anuência deverá ainda informar expressamente que a concessionária aceitará a transferência dos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

sistemas para sua operação e manutenção, de acordo com o projeto— a ser aprovado pela mesma;

- Portaria de outorga de direito de uso de recursos hídricos para lançamento e diluição de efluentes em corpo d'água, caso esteja prevista a implantação de sistema de esgotamento sanitário com lançamento de efluente em corpo hídrico superficial especificamente para o empreendimento;
- Portaria de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação em corpo d'água superficial, caso esteja prevista a implantação de sistema de abastecimento de água próprio para o empreendimento;
- Carta da concessionária de energia elétrica quanto à viabilidade de fornecimento de energia elétrica para o empreendimento;
- Projeto Urbanístico do loteamento/condomínio em consonância com as restrições ambientais;
- Mapas de Restrições Ambientais georreferenciados e sobrepostos ao projeto urbanístico e ao levantamento planialtimétrico indicando:
 - a. Recursos hídricos existentes na área prevista para o empreendimento e no seu entorno, até 50 metros, inclusive áreas alagadas;
 - b. Áreas de preservação permanente;
 - c. Áreas com vegetação em estágios médio e avançado de regeneração, conforme a Lei Estadual Nº 5.361/96 e suas alterações;
 - d. Áreas de reserva legal averbadas, caso se aplique;
 - e. Unidades de conservação e/ou zonas de amortecimento;
 - f. Áreas com declividade no intervalo de 30% a 47%, 47% a 100% e igual ou superior a 100%;
 - g. Áreas sujeitas à inundação ;
- Estudo geotécnico que ateste a estabilidade e a segurança do terreno, caso a área apresente declividades entre 30% e 47%, descrevendo os possíveis riscos e as medidas mitigadoras que possibilitem sua ocupação, observando as diretrizes das NBR's ABNT 11682:2009 e 8044:1983;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

- Certidão expedida pela Secretaria Municipal responsável pelo Desenvolvimento Urbano com diretrizes urbanísticas específicas previstas na legislação municipal vigente para o empreendimento de áreas com declividades entre 30% e 47%, caso existentes na área total da gleba, assinada por representante legal do município e por profissional habilitado, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ou documento equivalente, conforme conselho do profissional;
- Manifestação da Secretaria Estadual de Cultura (SECULT) quanto às restrições existentes para a instalação do empreendimento, nos casos definidos pelo referido órgão;
- Anuência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), caso o empreendimento esteja localizado em área com sítios arqueológicos, bens materiais tombados, bens imateriais registrados, ou no entorno destes;
- Anuência da Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Espírito Santo (SPU/ES), com a devida inscrição ou cessão de uso da área, caso o empreendimento situe-se em área de domínio da União;
- Manifestação do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes (DNIT) ou Departamento de Estradas e Rodagens (DER-ES), informando a largura da faixa de domínio para o trecho no qual o empreendimento será implantado, em caso de localização à margem de rodovias e ferrovias. Caso esteja previsto algum tipo de intervenção na faixa de domínio, deverá ser apresentada anuência emitida pelo departamento cuja via seja de jurisdição;
- Audiência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), para os casos de alterações de uso do solo rural para fins urbanos;
- Projeto urbanístico georreferenciado do empreendimento, sobreposto a levantamento planialtimétrico, indicando sistema viário, subdivisão de quadras e lotes/frações ideais, áreas livres de uso público/comum, áreas de equipamentos comunitários, áreas não edificáveis, servidão, faixas de domínio de rodovias, e quadro de áreas contendo valores absolutos e porcentagens dos itens citados, em relação à área total da gleba

OBS: Todos os projetos e análises devem considerar as diretrizes urbanísticas para a área do empreendimento conforme a legislação municipal (PDM).

➤ **Taxa de ocupação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

- Declividade
- Taxa de Permeabilidade
- Etc;
- Os planos e projetos deverão ser elaborados por técnicos habilitados, devendo constar a assinatura do profissional bem como sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Para emissão de LI:

- Projeto Urbanístico do loteamento/condomínio em consonância com as restrições ambientais estabelecidas na Licença Prévia, contendo carimbo e assinatura de aprovação municipal quanto às diretrizes urbanísticas. No caso de condomínios horizontais, deverá ser apresentado também o projeto de construção das edificações devidamente aprovado pelo município;
- Projeto de arborização urbana e paisagístico;
- Projeto do sistema de abastecimento de água, indicando rede de distribuição, elevatórias e linhas de recalque, com memorial descritivo, com carimbo e assinatura de aprovação pela concessionária local;
- Projeto do sistema de coleta, tratamento e disposição final de esgoto sanitário;
 - a) Para os empreendimentos que prevêem sistema coletivo, o projeto deverá estar aprovado pela concessionária local;
 - b) Para os empreendimentos que prevêem sistema individual de tratamento, com destinação do efluente tratado no solo, deverá ser atendido o disposto na NBR ABNT 13.969:1997, que limita ao número máximo de 10 sistemas individuais de tratamento por hectare da área total parcelável
 - c) Caso a disposição final do efluente tratado seja feita no solo, deverá ser apresentado laudo do terreno contendo ensaios de infiltração no solo para determinar a capacidade de absorção e a profundidade do lençol freático, segundo prescrito nas normas NBR's ABNT 7.22/:1993, 13.969/1997 e 6.484/2001;
- Projeto do sistema de drenagem pluvial da área do empreendimento, indicando pavimentação, galerias, coletores, sarjetas, lançamento final, dispositivos dissipadores de energia e dispositivos de retenção e infiltração, dentre outros elementos relevantes, com memorial descritivo, e carimbo e assinatura de aprovação pelo município;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

- Projeto de terraplenagem com apresentação de balanço de volumes (corte e aterro) e a localização de área(s) de botafora e/ou de empréstimo, caso necessárias;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) contemplando quantidade, acondicionamento, tratamento e disposição final dos resíduos gerados, tanto na implantação quanto na operação do empreendimento;

Para emissão de LO:

- Termo de Conclusão de Obras para os loteamentos para fins urbanos ou Certidão de Habite-se para os Condomínios de Edificações, emitidos pela Prefeitura Municipal;
- Contrato de transferência dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário para a concessionária local ou serviço autônomo, para loteamentos para fins urbanos;
- Plano de amostragem de vigilância e qualidade da água aprovado junto à autoridade de saúde pública, para os empreendimentos que possuam sistema de abastecimento de água próprio conforme as recomendações da Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde e suas atualizações;
- Cópia do requerimento de licença ambiental referente à ETE quando inserida no licenciamento ambiental do empreendimento;
- Certidão comprovando o registro do loteamento ou condomínio horizontal no cartório de Registro de Imóveis;
- Manifestação de todos os órgãos que formularam requerimentos no curso do licenciamento ambiental, informando sobre o atendimento às respectivas diretrizes;

OBS: Para os loteamentos, após o término da validade da Licença de Operação e a comprovação do cumprimento de todas as condicionantes, o processo seguirá os trâmites previstos para arquivamento, sendo realizada vistoria técnica, quando necessário, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

cabendo sua renovação, salvo nos casos em que não houverem sido cumpridas todas as condicionantes fixadas.

Para fins de interpretação desse documento são adotadas as seguintes definições:

- I. **Anuência:** documento e/ou carimbo em planta emitido pela Prefeitura Municipal, informando que o projeto do empreendimento está de acordo com as leis urbanísticas (uso e ocupação do solo, zoneamento, dimensões de lotes, vias e passeios, áreas públicas etc.), necessitando ainda de aprovação.
- II. **Áreas públicas:** áreas a serem destinadas ao município, cuja porcentagem deve ser definida por lei municipal e obedecidas as leis de parcelamento do solo pertinentes, para implantação de sistemas de circulação, equipamentos urbanos (abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coletas de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado), equipamentos comunitários (educação, cultura, saúde, lazer e similares) e espaços livres de uso público (praças, parques lineares, áreas verdes e similares). São calculadas sobre a área da gleba para os empreendimentos localizados nas áreas previstas pela Lei Estadual nº 7.943/2004, sendo nos demais casos, adotadas as disposições contidas na Lei Federal nº 6.766/1979 ou em legislação municipal específica, sendo considerada a mais restritiva.
- III. **Área total da gleba:** aquela composta pelas áreas efetivamente parceladas (lotes, sistema viário, espaços livres de uso público, equipamentos públicos e comunitários) e áreas remanescentes (áreas de preservação permanente, áreas não edificáveis, faixas de domínio etc.), pertencente à mesma matrícula.
- IV. **Área Verde:** aquela destinada aos espaços de domínio público que desempenhem função ecológica, paisagística e recreativa, propiciando a melhoria da qualidade ambiental, funcional e estética da cidade, sendo dotados de vegetação e espaços livres de impermeabilização, admitindo-se intervenções mínimas como caminhos, trilhas, brinquedos infantis e outros meios de passeios e divertimentos leves.
- V. **Área total parcelada:** aquela composta pelo conjunto formado por lotes, sistema viário, espaços livres e de uso público e áreas para equipamentos públicos e comunitários.
- VI. **Condomínio horizontal de edificações:** divisão de gleba em frações ideais, destinadas a edificação unifamiliar e áreas de uso comum dos condôminos, nos termos da Lei Federal Nº 4.591/64, que não implique abertura de logradouros públicos, nem modificação ou ampliação dos já existentes, podendo haver abertura de vias internas de domínio privado.
- VII. **Edificação unifamiliar:** compreende a edificação com uma unidade residencial autônoma constante dos condomínios de edificações nos termos da Lei Federal Nº 4.591/64.
- VIII. **Fração ideal:** a parte indivisível e indeterminável das áreas comuns e de terreno, correspondente à unidade autônoma de cada condômino.
- IX. **Lote:** terreno servido de infra-estrutura básica cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos pelo plano diretor ou lei municipal para a zona em que se situe.
- X. **Loteamento:** subdivisão de gleba em lotes, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes, e com destinação de áreas públicas ao município.